ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA PETROBRAS BIOCOMBUSTÍVEL S.A. REALIZADA EM 28 DE SETEMBRO DE 2018

CNPJ/MF nº 10.144.628/0001-14 NIRE 33.3.0028725-6

(Lavrada sob a forma de sumário, conforme disposto no art. 130, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976).

I – DIA, HORA E LOCAL:

Assembleia convocada e realizada em conformidade com o art. 131, c/c o art. 135, da Lei nº. 6.404/76, tendo início às 10 horas do dia 28 de setembro de 2018, na sede social da Petrobras Biocombustível S.A., na cidade do Rio de Janeiro, RJ, na Av. República do Chile, nº 500 - 29º andar.

II - CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:

Por se tratar a PETROBRAS BIOCOMBUSTÍVEL S.A. de subsidiária integral da Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS constituída na forma do caput do art. 251 da Lei nº 6.404/76, conforme Escritura Pública Lavrada no Livro nº. 3427, fls. 039/054, de 16/06/2008, do 13º Ofício de Notas, da Capital do Estado do Rio de Janeiro, e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA, sob nº 33.3.0028725-6, em 25 de junho de 2008, deixou-se de cumprir as formalidades considerando o comparecimento da única acionista, tudo isto na forma do art. 133 § 4º da Lei nº 6.404/76. Presente ao ato a Dra. FRANCIS LONGO CORTAZIO CORRÊA, brasileira, casada, advogada, identidade nº casada, expedida pela OAB/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº ■ , com escritório na Av. República do Chile, nº 65, 20º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.031-912, que apresentou procuração como representante da Petróleo Brasileiro S.A. -PETROBRAS, que ficou depositada na Sede social da Companhia, e cuja presença foi devidamente formalizada com a assinatura na folha nº 25 do Livro de Presença dos Acionistas, assim como foi apresentada a declaração de voto exigida em lei.

III - MESA:

Presidiu os trabalhos o Presidente da PETROBRAS BIOCOMBUSTÍVEL S.A., Sr. RICARDO GREENHALGH BARRETO NETO, conforme caput do art. 50 do Estatuto Social da PETROBRAS BIOCOMBUSTÍVEL S.A., tendo convidado para participar



da mesa a Dra. FRANCIS LONGO CORTAZIO CORRÊA, que também secretariou os trabalhos.

IV - ORDEM DO DIA:

Assembleia Geral Extraordinária

Deliberar sobre

1 - Eleição de membro do Conselho de Administração da PETROBRAS BIOCOMBUSTÍVEL S.A.

V - DELIBERAÇÃO:

A Dra. FRANCIS LONGO CORTAZIO CORRÊA, representante da acionista única da PETROBRAS BIOCOMBUSTÍVEL S.A., apresentou Instrução de Voto consoante as disposições contidas no art. 26 e no art. 36, do Estatuto Social da Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS. De acordo com o voto da Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS, foi decidido:

Assembleia Geral Extraordinária

<u>VI – ENCERRAMENTO DA ASSEMBLEIA:</u>

Não havendo mais nada a ser deliberado, o Senhor Presidente deu a sessão por encerrada às 11 horas, tendo suspendido os trabalhos para lavratura da presente Ata, no Livro nº 2 de registro das Atas das Reuniões das Assembleias Gerais da Sociedade, folhas de nº 58 a 60, que, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes, o Sr. RICARDO GREENHALGH BARRETO NETO, Presidente da PETROBRAS BIOCOMBUSTÍVEL S.A. e desta Assembleia, e a Dra. FRANCIS LONGO CORTAZIO CORRÊA, representante da acionista única, a Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS e Secretária da Assembleia, conforme consta na





3

folha nº 25 do Livro de Presença dos Acionistas. Os documentos submetidos à Assembleia, citado nesta Ata, foi arquivado na Sede Social da Companhia, consoante o disposto no § 1º, alínea "a" do artigo 130 da Lei 6.404/7%]

VII - DOCUMENTOS ARQUIVADOS NA SEDE DA COMPANHIA:

- 1). Fica arquivada na Sede Social da Companhia a Procuração da Petróleo Brasileiro S.A PETROBRAS indicando como sua representante a Dra. FRANCIS LONGO CORTAZIO CORRÊA, numerada e autenticada pela Secretária da Assembleia; e
- 2). Instrução de Voto da Petróleo Brasileiro S.A. PETROBRAS